



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 11 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2704



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

### PORTARIA Nº 242/2024

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### RESOLVE:

**NOMEAR:** a partir do dia 12/09/2024, o Sr **JHONATTAN WESLEY SANTOS PROENÇA**, portador do CPF de nº \*\*\*.\*\*\*.019-\*\*, para exercer o cargo público de **CHEFE DA SEÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO**, símbolo CC-4.

Comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro de 2024.

**HERMES WICTHOFF**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 11 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2704



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

### 9º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 95.548.400/0001-42, COM SEDE NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480-CENTRO NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 070/2022 REPRESENTADO PELO SR:SEBASTIÃO GABRIEL DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ, PORTADOR DO CPF:453.595.399-68 SSP/PR E DO RG:3.706.483-3 SSP/PR

**CONTRATADA:** L. FRAGA MATIAS CONSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ:28.211.329/0001-10, LOCALIZADA NA AV. BRASIL 1100 SALA03 CENTRO CEP: 86.870-000 IVAIPORÃ ESTADO DO PARANÁ, A SEGUIR DENOMINADA **CONTRATADA**, REPRESENTADA PELA SRA:**LUCIANE FRAGA MATIAS** BRASILEIRA SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG:9.654.058-2 SSP/PR, INSCRITO NO CPF:009.658.199-90, DOMICILIADA À RUA DORVALINA DIAS DE JESUS Nº 1.180 VILA NOVA PORÃ CEP:86.870-000 IVAIPORÃ ESTADO DO PARANÁ. FONE 043-3472-2359/996-98-4541 E-MAIL:amplaconstrutoraeartefatos@gmail.com, AMBOS ACORDAM E AJUSTAM FIRMAR O 8º TERMO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO **089/2020** DECORRENTE DO RESULTADO DA LICITAÇÃO, **TOMADA DE PREÇOS:11/2020** NOS TERMOS DA LEI Nº:8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, ASSIM COMO PELAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

**OBJETO DO CONTRATO:**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, DRENAGEM URBANA, URBANIZAÇÃO DE PASSEIO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA (VERTICAL HORIZONTAL

**OBJETO DO ADITIVO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA EM MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, CONFORME PARECER TÉCNICO ENGENHARIA CIVIL (ANEXO) AO CONTRATO Nº 089/2020, CONFORME PRECEITUA O ART. 57 §1º INCISO II E §2º DA LEI Nº 8.666/93.

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

AS PARTES ACORDAM EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO SENDO DE:12 DE SETEMBRO DE 2024, ATÉ 08 DE FEVEREIRO DE 2025 CONFORME PRECEITUA O ART. 57 §1º INCISO II E §2º DA LEI Nº 8.666/93.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 11 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2704



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO CONTRATO:

FICAM AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO DEVIDAMENTE RATIFICADAS E INALTERADAS, PASSANDO O 9º TERMO ADITIVO A FAZER PARTE INTEGRANTE DO REFERIDO CONTRATO, PARA QUE SURTAM OS DEVIDOS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, MANDARAM LAVRAR O PRESENTE, EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO PELAS PARTES FISCAL E GESTOR (A) QUE DE TUDO TEM CONHECIMENTO.

**FORO:** COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 11 DE SETEMBRO DE 2024

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA  
DECRETO MUNICIPAL 070/2022  
SEBASTIÃO GABRIEL DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL OBRAS  
CONTRATANTE

LUCIANA FRAGA MATIAS  
CPF:009.658.199-90  
L. FRAGA MATIAS CONST. EIRELI ME  
CNPJ:28.211.329/0001-10  
CONTRATADA

FISCAL: \_\_\_\_\_ CPF:324.821.889-53  
AUGUSTO CISKOSKI

GESTORA: \_\_\_\_\_ CPF:083.544.639-58  
PATRÍCIA CISKOSKI



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 11 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2704



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

#### **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### **PORTARIA Nº 243/2024**

O PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### **RESOLVE:**

Designar, pelo MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, a funcionária **ELAINE MARIA GALANTI DE OLIVEIRA**, OCUPANTE DO CARGO de CHEFE DE GABINETE, para desempenhar a função de gestor do Convênio, e o funcionário **EDSON PAULINO DA SILVA**, OCUPANTE DO CARGO de DIRETOR DO PARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, para desempenhar a função de fiscal do Termo de Cooperação celebrado entre este município de Mauá da Serra e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública para fins de instalação e manutenção do Posto de Atendimento Totalmente Informatizado (PATI).

Afixe-se em local de costume.

Comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 11 de setembro de 2024.

**Hermes Wichhoff**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 5

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 11 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2704



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

### LEI Nº 975/2024

**SÚMULA**:- Dar denominação a próprios municipais e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE.**

### LEI

**Art. 1.º** - Fica o Executivo Municipal do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, autorizado a denominar a **CRECHE** que será construída na Vila Maria, como "**CRECHE SILMARA APARECIDA DA SILVA REIS TURINI**".

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 11 de setembro de 2024.

**Hermes Wicthoff**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 6 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 11 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2704



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

## LEI Nº 976/2024

**SÚMULA**:- Dar denominação a próprios municipais e dá outras providencias.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE.**

## LEI

**Art. 1.º** - Fica o Executivo Municipal do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, autorizado a denominar o **CAMPO DE FUTEBOL SUIÇO**, que será construída na Vila Maria, como **“CAMPO DE FUTEBOL SUIÇO CLEUSA MARINHO DE OLIVEIRA”**.

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data da publicação

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 11 de setembro de 2024

**Hermes Wichhoff**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 11 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2704



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

### LEI Nº 977/2024

**SÚMULA:** Denomina nome de logradouro público e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:**

### LEI

**Art. 1º.** - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a RUA “81”, para Rua “Luiz Carlos da Silva”, situado na Vila Maria, em nosso Município de Mauá da Serra.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar a placa indicativa e relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º.** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 11 de setembro de 2024.

Hermes Wichhoff  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 11 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2704



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

### LEI Nº 978/2024

**SÚMULA:** Denomina nome de logradouro público e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:**

### LEI

**Art. 1º.** - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a RUA das Palmeiras, para Rua “Maria Aurora Carbonaro”, situado no Conjunto das 20 casas, em nosso Município de Mauá da Serra.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar a placa indicativa e relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º.** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 11 de setembro de 2024.

**Hermes Wicthoff**  
**PREFEITO**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 11 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2704



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA** **ESTADO DO PARANÁ**

**Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000**

**CNPJ. 95.548.400/0001-42**

#### **LEI Nº 979/2024**

**SÚMULA:** Denomina nome de logradouro público e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA,  
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO,  
SANCIONO A SEGUINTE:**

#### **LEI**

**Art. 1º.** - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a RUA Projetada 01, para Rua "**JAIR PEREIRA DE PAULA**", situado no Loteamento Residencial das Cerejeiras, em nosso Município de Mauá da Serra.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar a placa indicativa e relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º.** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

**Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 11 de setembro de 2024**

**Hermes Wichhoff**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 11 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2704



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000  
CNPJ. 95.548.400/0001-42



### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 24/2024

AUTORIZO a contratação direta por *dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA CNPJ:95.548.400/0001-42	
<b>CONTRATADO</b>	<input type="checkbox"/> Pessoa Física.	Nome: CPF nº
	<input checked="" type="checkbox"/> Pessoa Jurídica.	Razão Social: KS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA CNPJ:19.921.161/0001-46
<b>OBJETO</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER ANTIVÍRUS SENDO; 150 (cento e cinquenta) LICENÇAS COM SUPORTE 24 HORAS PARA USO DAS SECRETARIAS OU DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA	
<b>VALOR</b>	R\$ 26.506,50 (vinte e seis mil quinhentos e seis reais e cinquenta centavos)	
<b>FUNDAMENTO DA DISPENSA</b>	Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.	
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	05.001.04.122.0004.2006 Manutenção dos Serviços de Administração 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ Red. 46 - Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)  08.001.10.301.0011.2027 Manutenção da Saúde Pública 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ Red. 225 - Fonte 1303 – Saúde / percentual vinculado sobre a receita Red. 223 - Fonte 494 – 17065-8 SAÚDE CUSTEIO SUS  10.001.12.361.0014.2054 Manutenção do Departamento de Educação 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ Red. 456- Fonte 1103 – Educação / 5% Sobre Transferências Constitucionais	

PUBLIQUE-SE o resultado.  
Mauá da Serra, Pr, 11 de Setembro de 2024

PAULO CESAR DE ALMEIDA  
DECRETO MUNICIPAL 070/2022  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 11 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2704



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000  
CNPJ. 95.548.400/0001-42



### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

#### **DISPENSA Nº 24/2024**

Eu, **Paulo Cesar de Almeida**, Secretário Municipal de Administração do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133 e Decretos nº 104/2023

#### **TORNO PÚBLICO**

Para conhecimento de todos interessados que foi **ADJUDICADA e HOMOLOGADA** da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ:	R\$ VALOR
1ª Colocada	Ks soluções corp. Ltda	19.921.161/0001-46	R\$ 26.506,50

Mauá da Serra, Pr, 11 de Setembro de 2024

PAULO CESAR DE ALMEIDA  
DECRETO MUNICIPAL 070/2022  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO